

## PORTARIA GP 152/22

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**Considerando** que a servidora **MARLI MARIA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 0083, requereu em data 18 de fevereiro de 2022, a sua licença prêmio por um período de 02 (dois) meses referente ao 3º (terceiro) decênio (2008/2018);

**Considerando** o que dispõe o art. 112 da Lei nº 6123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e suas modificações posteriores acolhidas na Lei Complementar nº 016, de 08/01/1996;

**Considerando** que o Município de Ibirimir adotou, conforme Lei Municipal nº 456/1999, o Regime Jurídico dos Servidores Estaduais, contidos na Lei supramencionada;

**Considerando** que a requerente foi admitida na Prefeitura de Ibirimir, em 05/07/1988, sendo assim a mesma tem direito ao requerido;

### RESOLVE:

Art. **CONCEDER** a servidora, **MARLI MARIA DE LIMA**, Mat. 0083, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, relativa ao 3º (primeiro) período aquisitivo de efetivo exercício público, com fruição no período compreendido entre **05/03/2022 a 03/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01.03.2022.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir, 10 de março de 2022.

  
**Jose Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito